

Os nossos clientes devem ser prioridade do nosso Grupo e das nossas pessoas.

## REGRAS DE CONDUTA

### CLIENTES



- Agir de boa-fé para com os clientes.
- Capacitar e dar apoio aos clientes nas buscas de seus objetivos financeiros.
- Comunicar com os clientes de forma clara, justa e sem enganá-los.
- Prestar a devida atenção aos melhores interesses dos clientes, incluindo as necessidades dos clientes que sejam vulneráveis ou estejam em situação vulnerável, tratando-os de forma justa e profissional.
- Assegurar que os clientes obtenham bons resultados.
- Evitar danos aos clientes que possam ser previstos.

Nossos colaboradores devem sempre:

### PROFISSIONALISMO



- Agir com honestidade e integridade, comportando-se de forma ética e “fazendo a coisa certa”.
- Desempenhar suas funções com a devida habilidade, cuidado, atenção e diligência.
- Tratar colegas, clientes e terceiros com respeito, dignidade e igualdade, independentemente da idade, gênero, estado civil, orientação sexual, deficiência, raça, religião ou características individuais.
- Observar os padrões adequados de conduta de mercado.
- Respeitar os limites éticos, atuar sem preconceitos e reportar/declarar quaisquer conflitos de interesse que possam comprometer a nossa capacidade de agir de acordo com nossas obrigações profissionais.



### COLEGAS DE TRABALHO

- Ser aberto, honesto e colaborar com nossos colegas e gestores e escalar riscos, violações e problemas.

### SEGURANÇA



- Proteger dados confidenciais, sensíveis e pessoais, obtendo, processando e destruindo tais dados de acordo com a regulamentação aplicável de proteção de dados.
- Proteger e resguardar o dinheiro e os ativos dos clientes.

### LEI



- Cumprir as leis aplicáveis e denunciar suspeitas legítimas de atividade criminosa por parte de terceiros.
- Ser aberto, honesto e cooperar com todos os órgãos regulatórios. Sempre em boa-fé e sem atraso.

## MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

As decisões do Grupo MDS são pautadas na eficiência econômica e ações de equilíbrio entre aspectos financeiros, sociais e ambientais. Respeitamos a tradição das comunidades em que atuamos, identificando suas necessidades e promovendo ações que conduzam à melhoria de sua qualidade de vida, seu desenvolvimento econômico, social e cultural.



Apoiamos políticas e práticas que promovam o desenvolvimento do país e o bem-estar social.

O Grupo MDS estimula a adoção de boas práticas de responsabilidade socioambiental por parte de nossos parceiros, fornecedores e clientes e promove a preservação do meio ambiente e dos ecossistemas em nossas ações.

## BRINDES E PRESENTES

Os Colaboradores não devem aceitar, para benefício próprio, bens, serviços ou quaisquer vantagens, com um valor individual superior a R\$ 1.000,00 (incluindo presentes de natal), de Clientes, Fornecedores, Prestadores de Serviços ou de qualquer outra entidade individual ou coletiva que tenha, tenha tido ou pretenda ter relações comerciais com o Grupo MDS. Caso seja inviável ou desaconselhável a sua não-aceitação ou devolução, a oferta deve reverter para propriedade da empresa, devendo o Colaborador entregá-la ao Compliance que, em conjunto com Recursos Humanos encaminhará para uma fundação ou instituição com fins não lucrativos.



A restrição anterior não se aplica às ofertas ou pagamentos de bens ou serviços, tais como viagens, refeições, alojamentos ou espetáculos, que sejam atribuídos por terceiros ao(a) Colaborador(a) em razão do exercício do seu cargo, no âmbito das suas funções de representação e no interesse do Grupo MDS. As exceções acima descritas devem ser previamente comunicadas ao superior hierárquico.

A oferta de bens a qualquer entidade externa, realizada por um(a) Colaborador(a) do Grupo MDS, só é admissível desde que, cumulativamente, seja efetuada em nome da empresa, esteja relacionada com a sua atividade e corresponda aos usos ou as práticas habituais do setor, devendo ser previamente aprovada pelo(a) respectivo(a) superior hierárquico(a). É proibida a oferta ou recebimento, em qualquer circunstância e independentemente do valor, em dinheiro, cheques e outros bens sujeitos a restrições legais.

## CANAL DE DENÚNCIAS

Cada um de nós tem a responsabilidade de se manifestar se vir um comportamento suspeito que viole o Código ou qualquer lei ou regulamentação. Se você suspeitar de alguma má conduta, faça seu relato através do [Canal de Denúncias](#) para que o Grupo MDS apure e aplique as medidas necessárias.

Nenhum Colaborador que, de boa-fé, relatar uma suspeita de violação às leis, regulamentações e normas internas do Grupo sofrerá represália ou retaliação.

